



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2922 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2922/2025-|01| - Data 03/04/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024

Ref. Pregão Eletrônico n° 35/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Doutor Pedro Rangel, 577, Sala 05 – Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88304-430.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **cancelamento do Lote 45** da Ata de Registro de Preços n° 98/2024, em razão do descumprimento da Cláusula Quinta e com fundamento na Cláusula Nona e no artigo 29 do Decreto Federal n° 11.462/2023.

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
45	12156	ELETROCARDIOGRAFO 12 canais. Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir	CONTEC ECG	UN	4.199,00

	<p>bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.</p>			
--	---	--	--	--

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Edição: 2922/2025-[02] - Data 03/04/2025

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

OBJETO: **Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, estendendo-se até **16/04/2026**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **03/04/2025**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 9/2025**, destinado ao registro de Preços para eventual aquisição de Cestas de Alimentos para atendimento à Lei de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 1099/2023.

Declaro como vencedora do certame a empresa **SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (38330923000184) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 21.989,10** (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: REGULAMENTA E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal do Desenvolvimento, criado pela Lei nº 464 de 19 de setembro de 2009, passa a ser denominado CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, atendendo à recomendação do ConCidades Nacional.

Art. 2º A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE** será paritária, garantindo a participação de igual número entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º A função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, sendo exercida de forma gratuita.

Art. 4º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 5º O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE atuará como instância normativa e deliberativa.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

- I. Apreciar a política de desenvolvimento municipal, opinar, sugerir propostas, e emitir pareceres sobre o Plano Diretor e suas leis complementares;
- II. Elaborar pareceres sobre alterações desta Lei e suas Leis complementares;
- III. Apreciar, avaliar e emitir pareceres sobre o plano plurianual, as leis de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

IV. Apreciar Estudos de Impactos de Vizinhança (EIV);

V. Auxiliar o poder público municipal quanto à observância das leis municipais, especialmente na área de Legislação Urbanística e de Proteção Ambiental.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE será composto pelos seguintes membros:

I. 01 (um) representante do Departamento de Administração;

II. 01 (um) representante do Departamento Jurídico;

III. 01 (um) representante do Departamento de Obras, Trabalho e Geração de Empregos;

IV. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

V. 01 (um) representante da EMATER local;

VI. 01 (um) representante de bairros, eleito pelos presidentes das associações de bairros;

VII. 01 (um) representante da Defesa Civil;

VIII. 01 (um) representante do Comércio, indicado pela categoria.

§1º - O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE será composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral e demais membros efetivos.

§2º - O exercício das funções de presidente, vice-presidente e secretário-geral será exercido por membros eleitos por maioria simples dos seus pares.

CAPÍTULO IV – DA PERDA DE MANDATO

Art. 9º O conselheiro que se ausentar em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, será substituído por outro membro representante do mesmo segmento.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 10º As reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE serão realizadas:

I. Ordinariamente, na última quinzena de cada trimestre;

II. Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos membros, sempre que necessário.

Art. 11º As reuniões ocorrerão na sede da Prefeitura, conforme cronograma aprovado na primeira reunião.

Parágrafo único: A reunião será considerada instalada com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 12º Entidades ou pessoas poderão ser convidadas para participar das reuniões, com direito à voz, mas não a voto.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Para o melhor desempenho de suas funções, o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE poderá contar com o auxílio de pessoas e entidades especializadas.

§1º Pessoas ou instituições de reconhecida especialização poderão ser convidadas para assessorar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE em questões específicas.

Art. 14º Todos os órgãos do Poder Público Municipal prestarão apoio administrativo e funcional necessário ao cumprimento das atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

Art. 15º Para a primeira gestão, fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, conforme os seguintes representantes:

- **Secretaria Municipal de Administração:**
Cristiano de Almeida, Rosa Lumie Tashima Bignardi
- **Departamento Jurídico:**
Milena Brunet Martins
- **Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos:**
Antonio Ferreira, Claudio da Cruz,
Poder Legislativo:
Wilson Rodrigues da Cruz
- **- EMATER:**
Fernando César Souza Machado
- **Associação dos Moradores da Vila Rural:**
José Aparecido da Silva Sobrinho
- **Defesa Civil:**
Ademar França Baptista
- **Comércio:**
Edemar Rodrigues

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2922/2025-[05] - Data 03/04/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$):	150,00 (Cento e cinquenta reais)
Destino:	CIDADE DE CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DRESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CAMPO LARGO-PR, PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ALANA KAROLINY PROENÇA RODRIGUES, PARA RETORNO PÓS CIRÚRGICO NO HOSPITL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER, NO DIA 02/04/2025.
Data do Pagamento:	03/04/2025
Nº do Pagamento:	1943/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAELE MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 169/2025

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SERGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE APUCARANA -PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SERGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DEPENDAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE APUCARANA-PR, PARA LEVAR O SR. ALUIIO LOPES DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NA AGENCIA DO INSS, NO DIA 31/03/2025.
Data do Pagamento: 03/03/2025
Nº do Pagamento: 1942/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 170/2025

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria/Departamento: Gabinete do Prefeito
Valor (R\$): 700,00 (Setecentos reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE AO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEMIR VALÉRIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL CUIDA + PARANÁ, PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA BONS OLHOS PARANÁ, VISITA A SECRETARIA DA CULTURA, IAT (INSTITUTO AGUA E TERRA, SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA), ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ESCRITORIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHERR, NOS DIAS 31/03/2025 E 01/04/2025.
Data do Pagamento: 03/04/2025
Nº do Pagamento: 1932/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2025

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria/Departamento: Gabinete do Prefeito
Valor (R\$): 700,00 (Setecentos reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE AO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEMIR VALÉRIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA A SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA), SESA (SECRETARIA DE SAUDE) SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ESCRITORIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHERR, NOS DIAS 24 A 26 DE MARÇO DE 2025.
Data do Pagamento: 03/04/2025
Nº do Pagamento: 1931/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>